



LEI ORDINÁRIA Nº 1474

de 19 de maio de 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.474/2010, DE 19/05/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

20.100 - GABINETE DO PREFEITO

20.104 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0011 - DIFUSÃO CULTURAL

2009 - Manutenção das Atividades do Turismo

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

4.4.90.51 - Obras e Instalações 003 30.000,00

TOTAL

30.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de maio de 2010.

DINALVA MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/05/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1474/2010 - 19 de maio de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em